



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

REQUERIMENTO nº 22 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>555/2025</u>
<u>27/5/2025</u>
HORA: <u>13h58m</u>
O FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado a Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Manuela Teixeira Silva, solicitando que sejam esclarecidas as indagações a seguir:

1. Os motoristas, assistentes sociais e psicólogos do Fundo Municipal de Assistência Social possuem direito ao adicional de insalubridade?
2. Os motoristas e demais profissionais de saúde (Médico, enfermeiros e Agentes de Saúde) possuem direito ao adicional de insalubridade?
3. Em caso negativo para o primeiro item e positivo para o segundo item com base na LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, foi questionado à empresa que fez, tendo em vista que ambos os profissionais mensurados acima têm contato com o mesmo tipo de paciente/assistido?

JUSTIFICATIVA

A nossa Carta Magna, em seu artigo 31, confere ao Vereador a competência para avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Além disso, no exercício do seu *múnus*, possuem o poder/dever de representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhando indicações ao Prefeito e Secretários Municipais).

Nesse sentido, tendo em vista a existência de várias indagações de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação aos itens acima questionados, *tomando por base o princípio da isonomia*, não restam alternativas senão a propositura do presente expediente.

Sendo assim, diante da indispensabilidade das informações solicitadas, aguarda-se a resposta e reitera os votos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 27 de maio de 2025.

MATHEUS LUCAS DE ARRUDA CAMARA
Vereador – SOLIDARIEDADE

Aprovado por <u>UNANIMIDADE DOS PRESENTES</u>
Em <u>27/05/2025</u>
<u>[Assinatura]</u>
1º Secretário